DECRETO Nº 12.372 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 3.949/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
373	01.10.01.04.1270022.2044.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	429.200,00

TOTAL Redução + Recursos.....R$ 429.200,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de fevereiro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 13 de fevereiro de 2015.
Samir Mauricio de Andrade, Secretário